

CACHOEIRA DO RRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

Portaria nº 0202-01/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2021020201

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-270101

Objeto Contratual: Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços visando à realização de PROCESSO SELETIVO (PROSEL) para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de 1 (uma) turma do curso de Agronomia a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.

A Sra. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor EDILENE AGUIAR JUNIOR, CPF nº 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





GOLIDE IRA DO ARA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro - Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 02 de Fevereiro de 2021

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ GESTORA DO CONTRATO

